

Processo nº 2100.01.0018565/2025-41

Belo Horizonte, 16 de abril de 2026.

Procedência: Despacho nº 140/2026/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): CS2 MINERACAO LTDA

Assunto: Arquivamento do processo 2100.01.0018565/2025-41

DESPACHO

Considerando o disposto no art. 19, §2º, do Decreto nº 47.749, segundo o qual o órgão ambiental poderá solicitar esclarecimentos adicionais uma única vez, ressalvadas as hipóteses decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental, cujo não atendimento pelo empreendedor enseja o arquivamento do processo;

Considerando que foram solicitadas informações complementares por meio do Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº 120/2025 (125082177), regularmente expedido no âmbito da análise técnica do processo de intervenção ambiental;

Considerando que, a pedido do requerente, foi concedida prorrogação de prazo para atendimento das informações complementares, com termo final em 15/04/2026, conforme Despacho IEF/NAR CAPELINHA nº 58/2026 (133347077);

Considerando que, na data de 15/04/2026, o requerente apresentou apenas parte das informações solicitadas, permanecendo pendentes os seguintes itens essenciais à adequada análise técnica do processo:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela elaboração do mapa de declividade do imóvel;
- Arquivos vetoriais com a delimitação de cada uma das áreas de uso restrito com declividade entre 25º e 45º existentes no imóvel;
- Documento comprobatório adequado da desapropriação da área da linha de transmissão de energia e de suas estruturas implantadas no imóvel;
- Mapa e arquivos vetoriais (.shp e .kml) retificados, contemplando integralmente as exigências do Ofício nº 120/2025;
- Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel devidamente retificado, especialmente quanto à correta vetorização e à atualização da cobertura do solo;

Considerando que as informações não apresentadas são essenciais e indispensáveis à caracterização ambiental da área e à adequada instrução do processo administrativo, inviabilizando a continuidade da análise técnica com segurança e precisão;

Considerando que foi expressamente consignado no Despacho IEF/NAR CAPELINHA nº 58/2026 que o não atendimento integral das exigências no prazo concedido ensejaria o arquivamento do processo, nos termos da legislação aplicável;

Considerando que o art. 19, §2º, do Decreto nº 47.749/2019 admite apenas uma solicitação de informações complementares, ressalvadas hipóteses de fatos supervenientes, o que não se verifica no presente caso, não sendo juridicamente cabível nova dilação de prazo ou sobrestamento como meio indireto de ampliação do prazo legal já concedido;

Considerando ainda que foram integralmente assegurados ao requerente o contraditório e a ampla defesa, com ciência formal das exigências técnicas e concessão de prazo razoável para cumprimento, inclusive com prorrogação deferida a pedido da parte interessada;

Diante do exposto, e com fundamento no art. 19, §2º, do Decreto nº 47.749/2019, bem como nas normas técnicas aplicáveis à instrução do processo de intervenção ambiental, conclui-se pela impossibilidade de prosseguimento da análise técnica, em razão do não atendimento integral das informações complementares solicitadas dentro do prazo regularmente concedido.

Dessa forma, a equipe técnica opina pelo **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo SEI nº **2100.01.0018565/2025-41**, referente ao pedido de intervenção ambiental do tipo “**Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em 0,92 ha**”, localizado na propriedade denominada **Córrego Poainha, Água Limpa e Rio Surubim**, no município de **Água Boa/MG**, de titularidade da pessoa jurídica **CS2 MINERAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº **49.803.108/0001-01**.

Ressalta-se, por fim, que foi solicitado, por meio do Ofício nº 137674712, o sobrestamento do processo em razão da necessidade de prazo adicional para atendimento ao item 1 do Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº 120/2025. Contudo, considerando que os demais itens solicitados não foram atendidos e que a legislação admite apenas uma solicitação de informações complementares, salvo em casos de fatos supervenientes — o que não se verifica no presente caso —, o sobrestamento não se mostra aplicável, permanecendo configurado o impedimento à continuidade da análise.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade, Servidora Pública**, em 16/04/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137715890** e o código CRC **B8E4BD2F**.

Diamantina, 16 de abril de 2026.

Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP N° 28/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI n°: 2100.01.0018565/2025-41

Requerente: CS2 MINERACAO LTDA

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, parágrafo único, I, do Decreto Estadual n° 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade “**Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em 0,92 ha**” com fundamento no Despacho n° 140/2026/IEF/NAR CAPELINHA 137715890.

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 16/04/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137756556** e o código CRC **E4202C17**.

Recurso do Auto de Infração: 7.1 Joaquim Luiz da Silveira - Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental (Código 301-A - Decreto 47.838/2020) - Santa Fé de Minas/MG - PA/CAP/Nº 747895/22 - AINº 290862/2022. Apresentação: URFIs NOR. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Ediene Luiz Alves representante da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais - Aprosoja-MG e Rogério Brito Moraes representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).

Kamila Borges Alves
Presidente Suplente da Unidade Regional
Colegiada Noroeste de Minas

17 2202213 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação a iniciar; Empreendimento: Posto SG Prime Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos fluantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Nova Serrana; PA/SLA nº: 2682/2021; Classe: 2; Válida até 28/05/2031 do responsável Posto SG Prime Ltda., CNPJ 28.806.649/0001-13 para o novo titular Posto Santanense Ltda., CNPJ 30.751.676/0010-79.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Laticínio Mirante De Minas O Melhor De Minas Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Formiga - MG, Processo nº 16361/2026, classe 2. Válida até 16/04/2036. 2) Bodox Oxigênio Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Arcos - MG, Processo nº 16366/2026, classe 1. Válida até 16/04/2036. 3) Brenda Melissa Fonseca - Fazenda Cachoeira Dos Lemos, Avicultura, Formiga - MG, Processo nº 16485/2026, classe 2. Com condicionantes. Válida até 16/04/2036. 4) Gratidão Extração Ltda., Compostagem de resíduos industriais, São Sebastião do Oeste - MG, Processo nº 16497/2026, classe 2. Válida até 16/04/2036.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o cancelamento dos processos abaixo identificados:

LAS RAS: 1) Arcelormittal Brasil S.A., Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, Itatiaiuçu/MG, Processo nº 1699/2025, ANM 13845/1967, Classe 2. Motivo: pela perda do objeto em razão de ter sido concedida sua ampliação. Essa licença perde a validade na data de vigência do processo 10150/2026. 2) Arcelormittal Brasil S.A., Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem, Itatiaiuçu/MG, Processo nº 3661/1990/034/2014, ANM 13845/1967, Classe 2. Motivo: pela perda do objeto em razão de ter sido concedida

sua ampliação. Essa licença perde a validade na data de vigência do processo 10150/2026. (a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Selma de Souza Paula - CPF ***.213.028-**, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Dolores do Indaiá/MG, Processo nº 16582/2026, ANM 832004/1988 e 831193/2002, Classe 2.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: LAS-RAS: 1) Lux Pyro Ltda., Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Luz/MG, Processo nº 13871/2026, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 16/04/2036.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: *LAC2-LIC + LO: 1) Correta Corretora Ltda. - Chacreamento Casa e Campo - ME, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, São Gonçalo do Pará/MG, Processo nº 343/2024, Classe 3. Motivo: insuficiência de informações técnicas. Informa ainda que foi arquivado o processo SEI 2090.01.0011166/2023-62 referente à Autorização de Intervenção Ambiental vinculada.

17 2202518 - 1

A Diretoria de Gestão Regional, torna público, que foi firmado o 2º aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Agropecuária Fernandina Ltda/Fazenda Santo Antônio dos Barreiros e Boa Esperança - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Bonfinópolis de Minas/MG - Solicitação SLA nº 3319/2024, Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir: 08/01/2026 (TAC nº 001/2024).

(a) Kamila Esteves Leal.
Diretora de Gestão Regional.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Alfa e Omega Empreendimentos Imobiliários Ltda/Loteamento Park Club Areia. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Unai/MG. Processo: 16766/2026.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

17 2202697 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores da Fundação, no período de janeiro a março de 2026.

EM RS (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	JANEIRO	QUANT.	FEVEREIRO	QUANT.	MARÇO	Total Trimestral
Efetivos	237	RS 2.538.227,72	235	RS 2.390.057,04	234	RS 2.320.695,47	RS 7.248.980,23
Designados	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Contratos Administrativos	6	RS 29.193,35	6	RS 32.135,00	6	RS 32.459,60	RS 93.787,95
Recrutamento Amplo	85	RS 351.016,02	87	RS 357.935,99	90	RS 354.413,07	RS 1.063.365,08
Outros	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Pensionistas	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Beneficiários	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Inativos	96	RS 1.136.501,61	96	RS 1.144.182,49	96	RS 1.140.949,34	RS 3.421.633,44
Subtotal	424	RS 4.054.938,70	424	RS 3.924.310,52	426	RS 3.848.517,48	RS 11.827.766,70
Patronal	0	RS 1.081.000,70	0	RS 1.077.457,42	0	RS 1.068.908,25	RS 3.227.366,37
Total	424	RS 5.135.939,40	424	RS 5.001.767,94	426	RS 4.917.425,73	RS 15.055.133,07

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG 007/2006, ao servidor: Masp 1.043.722-6, ADRIANO TOSTES DE MACEDO, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/01/2026.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do §1º do Art. 115 do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 1.021.370-0, FLAVIA MARA DOS SANTOS LOPES, referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/03/2026.

17 2202348 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

Atos assinados pela Chefe de Gabinete, designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF - Gerlaine Cristine Diniz Romero Lopes

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.905-4, ROBERTO CARLOS SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2026. Masp 1.020.860-1, NELSON AUGUSTO VIANA DO CARMO, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 27/02/2026.

Masp 1.020.844-5, ANTONIO ALVES CRUZEIRO, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 24/03/2026. Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 27/03/2026 e 03/04/2026, à servidora SIRLENE APARECIDA DE SOUZA, MASP 1.045.122-7, admissão 01, a partir de 27/03/2026.

A Chefe de Gabinete, designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de janeiro a março de 2026.

EM RS (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	JANEIRO	QUANT.	FEVEREIRO	QUANT.	MARÇO	Total Trimestral
Efetivos	595	RS 6.536.060,85	596	RS 6.088.062,83	598	RS 6.015.301,05	RS 18.639.424,73
Designados	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Contratos Administrativos	11	RS 59.969,11	13	RS 55.726,12	10	RS 48.628,54	RS 164.323,77
Recrutamento Amplo	135	RS 343.752,12	142	RS 350.261,16	139	RS 341.501,39	RS 1.035.514,67
Outros	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Pensionistas	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Beneficiários	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Inativos	409	RS 2.631.221,03	410	RS 2.916.013,85	409	RS 2.634.527,46	RS 8.181.762,34
Subtotal	1.150	RS 9.571.003,11	1.161	RS 9.410.063,96	1.156	RS 9.039.958,44	RS 28.021.025,51
Patronal	0	RS 2.657.844,91	0	RS 2.681.183,58	0	RS 2.692.833,29	RS 8.031.861,78
Total	1.150	RS 12.228.848,02	1.161	RS 12.091.247,54	1.156	RS 11.732.791,73	RS 36.052.887,29

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do artigo 36 da CE de 1989 e do § 2º do artigo 144 do ADCT, com redação dada pela EC nº 104 de 2020, combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescido pela EC nº 104 de 2020, ao servidor: Masp 1.021.107-6, AIRTON BOUZADA LOPES, a partir de 17/03/2026.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 1.020.905-4, ROBERTO CARLOS SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio, a partir de 21/03/2026; Masp 1.020.844-5, ANTONIO ALVES CRUZEIRO, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio, a partir de 24/03/2026.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.021.307-2, SEBASTIÃO CARLOS BERING, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 7º quinquênio, a partir de 12/03/2026.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do § 1º art. 115 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1.034.807-6, GUSTAVO CAVALCANTI ARAUJO DOS REIS, referente ao 5º quinquênio, a partir de 11/03/2026.

A Chefe de Gabinete, designada para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade, do servidor: Masp1.020.924-5, MARCIANO BONFA DO CARMO, a partir de 16/03/2026, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível IV, Grau D.

17 2202352 - 1

REQUERIMENTOS AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Renaldo Pereira Lopes/Fazenda Passagem Funda - CPF ***.751.798-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (15,00 ha). - Cural de Dentro/MG - Processo Nº 2100.01.0046785/2025-36; em 10/04/2026.

*Marcos Mario Murta Filho/Fazenda São José - Saracura - CPF ***.932.706-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (7,7221 ha). - Coronel Murta/MG - Processo Nº 2100.01.0049937/2025-98; em 10/04/2026.

*Cristina Zancaner Hernandes/Fazenda São Manoel - CPF ***.306.498-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (118,6026 ha). - Águas Vermelhas/MG - Processo Nº 2100.01.0049210/2025-36; em 10/04/2026.

*Alberto Lins Bastos e outros/Fazenda Santo Antônio e Palmeiras - CPF ***.423.406-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (19,4 ha). - Coronel Murta/MG - Processo Nº 2100.01.0001593/2026-54; em 10/04/2026.

*Frigosol Florestal Ltda./Fazenda Novo Mundo - CNPJ **042.417/0001-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (195,87 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (70,60 ha e 291 un). - Divisa Alegre/MG - Processo Nº 2100.01.0042610/2025-47; em 10/04/2026.

*David Matos Pereira/Fazenda Nova Canaã - CPF ***.606.706-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (2,28 ha). - Divisa Alegre/MG - Processo Nº 2100.01.0045493/2025-97; em 10/04/2026.

*Confrigo Frigorífico Ltda./Lugar Buqueirão do Catitu - CNPJ **195.326/0001-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (197,21 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (27,79 ha e 26 un). - Divisa Alegre/MG - Processo Nº 2100.01.0051213/2025-81; em 13/04/2026.

*Hélio Antunes Quaresma/Fazenda Barra da Serra - CPF ***.392.266-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (35,8526 ha). - Águas Vermelhas/MG - Processo Nº 2100.01.0008193/2026-43; em 13/04/2026.

*José Benedito Silva/Fazenda Côrrego Novo - Travessa - Gleba 1, Gleba 2 e Gleba 3 - CPF ***.156.196-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (120,74 ha). - Itinga/MG - Processo Nº 2100.01.0008569/2026-76; em 13/04/2026.

*Wagner José de Oliveira/Fazenda Mariana - CPF ***.710.456-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (151,11 ha). - Águas Vermelhas/MG - Processo Nº 2100.01.0051449/2025-14; em 14/04/2026.

*Gustavo Gomes Volponi/Fazenda Limeira - CPF ***.940.556-**- Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (130,15 ha). - Águas Vermelhas/MG - Processo Nº 2100.01.0007860/2026-13; em 15/04/2026.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

17 2202591 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - AIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foram concedidas Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*SIDNEY CORREA FÉLIX, CPF: ***.413.386-**- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP- Marliéria/MG. PA: 2100.01.0021555/2025-15- Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 16/04/2026.

(a) Núbia Lais Fernandes Batista.
A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

17 2202705 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: Supermercado Bahamas S/A - CNPJ: **745.603/****-** Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo-Município: Bicas/MG -2100.01.0013688/2026-88 em 16/04/2026.

(a) Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor da URFBio MATA

17 2202608 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de janeiro a março de 2026.

EM RS (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	JANEIRO	QUANT.	FEVEREIRO	QUANT.	MARÇO	Total Trimestral
Efetivos	119	RS 1.398.024,08	118	RS 1.288.252,47	117	RS 1.277.100,97	RS 3.963.377,52
Designados	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Contratos Administrativos	11	RS 58.346,13	13	RS 69.098,38	12	RS 58.427,28	RS 185.871,79
Recrutamento Amplo	16	RS 51.414,91	15	RS 47.117,31	16	RS 50.875,98	RS 149.408,20
Outros	1	RS 9.831,13	1	RS 9.831,13	1	RS 9.831,13	RS 29.493,39
Pensionistas	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Beneficiários	0	RS 0,00	0	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 0,00
Inativos	50	RS 369.706,12	50	RS 333.828,53	50	RS 333.828,53	RS 1.037.363,18
Subtotal	197	RS 1.887.322,37	197	RS 1.748.127,82	196	RS 1.740.063,89	RS 5.365.514,08
Patronal	0	RS 579.591,84	0	RS 581.873,38	0	RS 575.717,23	RS 1.737.182,45
Total	197	RS 2.466.914,21	197	RS 2.330.001,20	196	RS 2.305.781,12	RS 7.102.696,53

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.203.187-8, VALDEMAR SILVA VALVERDE, por 08 meses referentes aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 10/03/2026.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1.151.076-5, PAULA PEREIRA DE SOUZA, em prorrogação, a contar de 28/02/2026.

17 2202353 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Alto São Francisco, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 4847/2024, Usuário: CORRETA CORRETORA LTDA, São Gonçalo do Pará, Indeferido, Decreto 47705/2019, art. 25, § 2º, Portaria nº 02.02.0000310.2026, *Processo nº 4848/2024, Usuário:

CORRETA CORRETORA LTDA, São Gonçalo do Pará, Inde